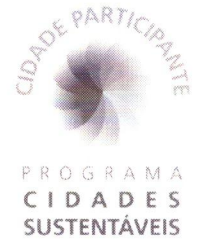




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9011, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Claudeci Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/08/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Helena Maria da Silva Katalenic**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/08/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/08/2013 a 01/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Rosemeire de Lima**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/08/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/08/2013 a 01/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Rosangela Maria dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Joana Maria de Lima Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Sirlene Varanda Silva**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 18/08/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/08/2013 a 17/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.